




**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 1885/2019**

**MODIFICA O INCISO I DO ART. 7º DO PROJETO DE LEI Nº 1885/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**


Pela presente e na forma do disposto no Regimento Interno desta Casa, os parlamentares abaixo assinados, propõe que o Art. 7º em seu inciso I do Projeto de Lei nº 1885/2019, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º Inciso I – Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 5%(cinco por cento) do montante previsto nesta Lei”.

Pau dos Ferros/RN, 10 de dezembro de 2019.

  
**Eraldo Alves de Queiroz**  
Vereador

  
**Francisca Itacira Aires Nunes**  
Vereadora

  
**Francisco de Assis Monteiro**  
Vereador

  
**José Alves Bento**  
Vereador

  
**Renato Alves da Silva**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	